CONSELHO REGIONAL
RESOLUÇÃO Nº 390/2015

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DOS CURSOS TÉCNICO EM EVENTOS, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, TÉCNICO EM LOGÍSTICA E ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM ENFERMAGEM DO TRABALHO NA UNIDADE EDUCACIONAL SENAC – UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO DO CEP DE ITABIRA

O Conselho Regional do SENAC em Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513/11, de 26 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 12.816/13, de 06 de junho de 2013, nos termos da Resolução CN/SENAC nº 999/14, de 25 de abril de 2014 e da Resolução CR/SENACMG nº 1127/14, datada de 21 de outubro de 2014;

Considerando o Parecer GGE/COREG nº 032/2015, de 03/08/2015, da Gerência Geral de Educação do SENAC em Minas;

Considerando o que consta do processo nº 3049/2014;

RESOLVE:

Autorizar, pelo prazo de 02 (dois) anos, o funcionamento dos cursos Técnico em Eventos, Técnico em Informática, Técnico em Logística e Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho na unidade educacional SENAC – Unidade de Ensino Técnico do CEP de Itabira, localizada na Praça Doutor Acrísio Alvarenga, nº 07 – Centro, em Itabira/MG.

Sala de reuniões, aos 27 de Agosto de 2015.

LÁZARO LUIZ GONZAGA
Presidente do Sistema FECOMÉRCIO MG, SESC SENAC

Luciano de Assis Fagundes
Diretor Regional
SENAC

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Administração Regional em Minas Gerais

Rua Tupinambás, 1086 - Centro - CEP 30120-070 - Belo Horizonte | MG
Tel: 31.3048-9000 | Fax: 31.3048-9174 | www.mg.senac.br